

DECRETO Nº 13.331, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.274, de 14 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 23.925.553,49 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 1.766.777,64 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 15001001 – R\$ 5.839.775,85 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – Fonte: 15001002 – R\$ 16.319.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e dezenove mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 04 122 0204 2285 33903607 15000000		55.000,00
2023 33 3301 10 122 0204 2685 33904004 15000000		107.775,00
2023 33 3301 10 302 0228 2696 33903950 15000000		600.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 15000000		270.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2702 33903950 15000000		374.002,64
2023 33 3301 10 302 0228 2699 33903950 15000000		60.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 15000000		300.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 1642 33903916 15001001		894.582,02
2023 20 2012 12 365 0214 1642 33903916 15001001		344.620,83
2023 20 2012 12 361 0214 2356 33903060 15001001	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	4.600.573,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 15001002		880.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901109 15001002		110.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901110 15001002		310.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 15001002		2.750.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 15001002		170.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 15001002		1.950.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 15001002		5.500.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901143 15001002		20.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 15001002		1.000.000,00

463

007

DECRETO Nº 13.331, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901145 15001002	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	710.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901107 15001002		60.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901133 15001002		110.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 15001002		330.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901109 15001002		25.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 15001002		600.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901137 15001002		80.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901152 15001002		50.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901131 15001002		120.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 15001002		860.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901110 15001002		55.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901107 15001002		2.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901104 15001002		25.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901150 15001002		5.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901147 15001002		70.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31900414 15001002		70.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 15001002		320.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900410 15001002		15.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901110 15001002		27.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901150 15001002		15.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901142 15001002		35.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900451 15001002		45.000,00
TOTAL		23.925.553,49

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/11/2022	R\$ 773.012.106,65
Período de 01/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 62.271.090,86
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023	R\$ 704.309.912,47

463

008

DECRETO Nº 13.331, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/11/2023	R\$ 704.309.912,47
Período de 01/01/2022 a 30/11/2022	R\$ 773.012.106,65
Taxa de Incremento	0,91

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 62.271.090,86	0,91	R\$ 56.736.687,79
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023		R\$ 704.309.912,47
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023		R\$ 56.736.687,79
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023		R\$ 761.046.600,26
(-) Previsão Orçamentária 2023		R\$ 573.670.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 187.376.600,26
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.150, de 22/08/2023	R\$ 4.594.503,67
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.156, de 30/08/2023	R\$ 19.443.744,73
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.157, de 30/08/2023	R\$ 4.860.936,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.176, de 06/09/2023	R\$ 7.318.750,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.203, de 28/09/2023	R\$ 37.610.440,28
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.255, de 10/11/2023	R\$ 33.410.890,64
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 80.137.334,75

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

463

009

DECRETO Nº 13.331, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
Secretária-Executiva Hospitalar

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional